

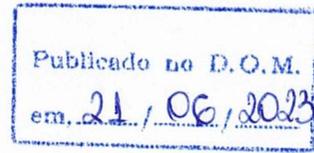


# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.833  
De 20 de junho de 2023.



**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

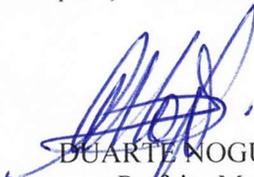
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 56/2023, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

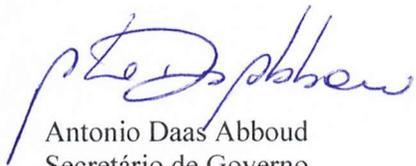
**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro à Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil de reais), no orçamento do corrente exercício.

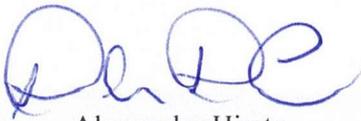
**Art. 2º.** O recurso para atendimento da transferência financeira ocorrerá por conta de Superávit Financeiro – saldo de exercício anterior 202.....R\$ 80.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

  
Antonio Daas Abboud  
Secretário de Governo

  
Alessandro Hirata  
Secretário da Casa Civil